



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Processo nº 45/2015.

Tomada de Preços nº 01/2015.
Contrato 025/2015

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2015/CPL, que entre si celebram o MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG e a empresa RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18 294 309 0001 05.

O MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296 657 0001 03, com sede à Rua Cel. José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, OLDAIRA MARIA DE ANDRADE, já qualificada no instrumento original, doravante denominado CONTRATANTE, e RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18 294 309 0001 05, por seu representante habilitado, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2015/CPL, cujo objeto é a execução de serviços de "reestruturação do complexo esportivo Joaquim de Faria", derivado do processo de licitação nº 45/2015 - modalidade Tomada de Preços nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo é de interesse do CONTRATANTE e está sustentado nas seguintes razões:

I - Atendimento pleno aos termos do contrato, inclusive no respeito aos prazos e condições, por parte da contratada;

II - Satisfação com os serviços prestados pela Contratada, conforme manifestações da área técnica;

III- Necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato citado, previsto no contrato original e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ante o atraso no início da execução em razão da não liberação dos recursos do convenio pelo Governo Federal, inviabilizando a continuidade da obra, conforme contrato;

IV- Necessidade de término da obra e execução plena do projeto, em atendimento ao interesse público, e respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente a legalidade e eficiência, sendo necessário, todavia, aguardar o repasse financeiro devido pelo Governo federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1 - O prazo de vigência do contrato de nº 25/2015/CPL, firmado em 19/05/2015, derivado do processo licitatório nº 45/2015, modalidade Tomada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Preços nº 01/2015, com vigência até 31/12/2017, fica prorrogado até 30 de JUNHO de 2018, conforme segue:

- >Vigência anterior - 01/01/2017-31/12/2017;
- >Vigência atualizada - 01/01/2018 - 30/06/2018.

3.2 - O prazo de execução da obra será aditado em 180 (cento e oitenta dias).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob as rubricas constantes da cláusula primeira do termo original e suas sub-cláusulas, para o exercício de regência da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do contrato original nº 025/2015/CPL, firmado em 19/05/2015, não modificados por este Termo Aditivo.

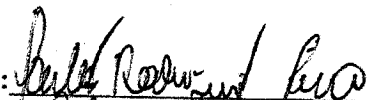
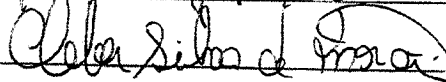
E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro do Abaeté, 26 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

18.294.309/0001-05

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Rua Dolores do Indaiá, 484 Sala 01

B. São Geraldo - CEP 35.506-000

Martinho Campos - MG